



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 8.263, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre denominação
de logradouro público.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Nair Grinberg, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o logradouro público cadastrado sob código n° 22.978-7, sem denominação atual, situado na Rua 4, Loteamento Residencial Jardim Vale Suíço, Distrito de Cesar de Souza, Município de Mogi das Cruzes - SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES**, 04 de novembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 04 de novembro de 2025, 465° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Priscila Yamagami Kahler)